

QUARTA | 28/02/2024
EDIÇÃO 580
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



NOTA À IMPRENSA

Vicinal Tupã-Bastos será interditada para manutenção

Trânsito deve ser liberado pela manhã de quinta-feira, mas serviços seguem até sexta-feira

A Prefeitura de Tupã, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura, alerta a população sobre a interdição da ponte na vicinal Tupã-Bastos, próxima a Granja Ono, a partir desta quarta-feira (28). A interdição será realizada para manutenção da ponte com serviços de recuperação de cabeceiras da ponte, tapa buraco, roçada do acostamento e limpeza de

canaletas.

Segundo a Prefeitura, os trabalhos e manutenção devem seguir até sexta-feira (01/03), e a liberação do trânsito no local será informada a todos. Como alternativa de passagem, a Subsecretaria de Trânsito indica que os motoristas que queiram se deslocar de Tupã para Bastos sigam pela Rodovia SP 294.



MEIO AMBIENTE

Coleta de lixo orgânico será alterada para agilizar serviço

Bairros que antes tinham a coleta diurna passarão a ter os serviços no período noturno

A Prefeitura, através da Secretaria de Meio Ambiente, vai alterar a partir do dia 4, a coleta de lixo orgânico. A alteração será específica para alguns bairros e mudará apenas o horário da coleta, passando do período da manhã para da noite.

Para que a informação chegue a todos os munícipes das regiões, cuja coleta terá mudança de horário, a Secretaria também vai disponibilizar comunicado impresso, serviço de som e com inserções nas emissoras de rádio, além das mídias sociais.

É importante que o morador fique atento para verificar se o seu bairro consta da relação que terá alteração de horário, para não expor o lixo nas lixeiras ou nas calçadas por um tempo maior e, com isso, evitar eventuais transtornos.

CONFIRA OS BAIRROS

A alteração da coleta do período diurno para às 18h, visa proporcionar mais eficiência. Desta forma, as segundas, quartas e sextas-feiras, os seguintes bairros e áreas serão contemplados com a coleta noturna: Vilas

Santa Clara, Mariluz, Vitória, Santa Teresinha, Barcelona, Arthur Fernandes, Naibra, Brasília, Munhoz, Santa Helena, Liberdade, Bandeirantes, José Lemes Soares, Siduro, Nova I e II, Giovanetti, Aparecida, Viaduto, Cecília, Sevilha, Teixeira, Santa Amália, São Jorge e São Paulo, Central Park e centro. O centro já possui coleta noturna de segundas a sábados, a partir das 15h.

Ainda conforme a mudança, as terças e quintas-feiras, a coleta será feita também a partir das 18h, nos bairros Tupã Mirim I e II, assim como na área central.

INFORMAÇÕES

A Secretaria de Meio Ambiente também poderá ser acessada pelo telefone 3496-3346 para fornecer outras informações sobre as alterações e reclamações, bem como, a Ouvidoria - 0800 773 1600 - WhatsApp - (14) 99812-9447.

Moradores do Reserva Tupã, Residenciais Morada do Sol, Franchi, Village, Parque dos Antúrios I e II e Jardim Scandiuzzi que eventualmente constatarem qualquer deficiência na

coleta podem acessar os canais telefônicos e de aplicativo para balizar a Secretaria. Desta forma, saberemos sobre problemas pontuais destes novos bairros, assim como de qualquer outra localidade, principalmente das regiões em que será implementada a alteração, a partir de março. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente está localizada à Rua Francisco Budaibes, 101, Vila Tupã Mirim I e atende de segunda às sextas-feiras, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

MUDANÇA NA COLETA DE LIXO ORGÂNICO

A PARTIR DO DIA 04/03

SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS, A PARTIR DAS 18H, NOS BAIRROS:

CENTRAL PARK	VILA JOSÉ LEMES SOARES	VILA SANTA HELENA
CENTRO	VILA LIBERDADE	VILA SANTA TEREZINHA
VILA APARECIDA	VILA MARILUZ	VILA SÃO JORGE
VILA ARTHUR FERNANDES	VILA MUNHOZ	VILA SÃO PAULO
VILA BANDEIRANTES	VILA NAIBRA	VILA SEVILHA
VILA BARCELONA	VILA NOVA I	VILA SIDURO
VILA BRASÍLIA	VILA NOVA II	VILA TEIXEIRA
VILA CECÍLIA	VILA SANTA AMÁLIA	VILA VIADUTO
VILA GIOVANETTI	VILA SANTA CLARA	VILA VITÓRIA

TERÇAS E QUINTAS, A PARTIR DAS 18H E SÁBADO, ÀS 15H, NOS BAIRROS:

TUPÃ MIRIM I	TUPÃ MIRIM II	CENTRO
--------------	---------------	--------



RECURSO

Tupã recebe Liga de Natação e prefeitura anuncia recursos para o esporte

A natação de Tupã viveu um dia histórico, no último sábado (24). Além de o município sediar a primeira etapa da Liga Paulista de Natação (LPN), a prefeitura anunciou repasse de emenda impositiva de R\$ 22 mil, que deverão ser parcialmente investidos na manutenção desse esporte aquático.

Há cerca de dois anos, o legislativo passou a ter a possibilidade de também decidir para onde vai o orçamento público.

A necessidade de apoio se justifica pelos gastos com acessórios, torneios, viagens, alimentação e as taxas de federação, por exemplo.

Do montante total, R\$ 12 mil deverão ser aplicados exclusivamente na modalidade, que no município é desenvolvida por meio da AITEC Sandallus. Os R\$ 10 mil restantes foram destinados ao custeio de outras atividades esportivas do projeto.

Durante a cerimônia de anúncio do subsídio, a Prefeitura de Tupã celebrou receber a abertura da LPN, com a entrega de troféus aos representantes da Associação de Pais e Amigos da Natação (APAN), e dos 11 municípios com escolas presentes nesta etapa, a fim de marcar a data.

Na piscina, os atletas de Tupã

mostraram empenho e obtiveram bons resultados. Os nadadores da equipe estão na faixa etária de 7 a 50 anos. Trinta e seis crianças, jovens e adultos levaram o nome da cidade ao circuito, batendo as próprias marcas.

Sob as orientações e o treinamento do professor Marcelo Mazaro – Tubarão. Pois, mais do que formar atletas de alto rendimento, a Subsecretaria de Esportes visa preparar cidadãos para a vida, ensinando-os a superar limites, seja ganhando ou perdendo.

Na última etapa da LPN, a competição volta a ser sediada em Tupã, com data prevista para 7 de dezembro.

DENGUE

Maioria dos focos é encontrado em recipientes

Alerta moradores sobre a necessidade de vistorias diárias em quintais e terrenos particulares

Com o número de casos de dengue aumentando em todo o Estado, a Prefeitura de Tupã, por meio do Departamento de Endemia e Entomologias, vem levantando dados que ajudem no combate à dengue aqui no município.

Dentro das ações, o Departamento reuniu dados sobre os recipientes que são encontrados os maiores números de foco do mosquito *Aedes aegypti*. Os dados foram levantados durante ações de visitas casa a casa, do dia 1º de janeiro até o dia 22 de fevereiro.

O balanço aponta que recipientes móveis são os mais encontrados com larvas do mosquito (272); seguido de recipientes fixos (80); recipientes passíveis de modificação/alteração (62); depósitos não elevados (16); pneus (11).

Os dados coletados são classificados de acordo com as instruções de preenchimento de Boletim de Vigilância e Controle da Secretaria de Estado da Saúde, onde os grupos e tipos de recipientes são divididos em 7 categorias que vão de A à G.

Tipos de recipientes

Categoria A – Depósito Elevado (Ligado à rede; Não ligado à rede)

Categoria B – Depósito não Elevado

(Ligado à rede; Não ligado à rede)

Categoria C – Móveis (Vasos de plantas; prato/pingadeira; recipientes de consumo animal; depósitos para construção ou horticultura; piscinas desmontáveis; latas; frascos; plásticos utilizáveis; garrafas retornáveis; baldes; regadores; bandejas de geladeira ou ar-condicionado; material de construção; outros)

Categoria D – Fixos (Ralos internos e externos; lajes; calhas; vaso sanitário/caixa de descarga; piscinas; depósitos para construção ou horticultura; recipientes de consumo animal; outros)

Categoria E – Pneus (Pneus e outros materiais correlatos)

Categoria F – Passíveis de remoção ou alteração (Latas; frascos; plásticos; garrafas descartáveis; lonas; encerados; entulhos de construção; peças; sucatas; masseira; barco; outros)

Categoria G – Naturais (Oco de árvores ou bambus; bromélias; outros)

O responsável pelo Departamento, Marco Antônio de Barros, destacou que o levantamento só confirma a necessidade da cooperação dos moradores na verificação dos quintais e terrenos particulares, visto que a maioria dos focos com larvas do mosquito são encontrados no acúmulo de água em recipientes domésticos ou descartados irregularmente.

“Os dados só concretizam algo que já estamos mostrando há muito tempo, de que precisamos unir forças no combate à dengue. Os moradores precisam adotar o hábito de verificar seus quintais, além de nos ajudar permitindo que agentes de Endemias também possam fazer essa verificação e, se necessário, a eliminação correta dos focos encontrados”, disse.



OBRAS

Museu dos Tropeiros está em reforma

Acervo virtual sobre tropeirismo pode ser pesquisado



Com recursos de convênio do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turístico (DA-DETUR), no valor de R\$ 534.080,01, a empreiteira Plaw Construções está re-

formando e adequando o Museu dos Tropeiros.

A adequação compreende na implantação de serviço de prevenção e combate a incêndio, no prédio localizado atrás da Praça Rui Barbosa – colônia da Fepasa – na antiga Estação Ferroviária.

Serão executados também alguns outros serviços como revisão da cobertura do pátio, substituição das telhas de barro do prédio principal, limpeza das telhas da varanda da frente e o fechamento do local, com a instalação de uma grade metálica no entorno, com portões para acesso.

ACERVO VIRTUAL

Como parte do Plano Municipal de Cultura, a Subsecretaria de Cultura catalogou os acervos museológicos do município. Este trabalho foi iniciado no

Museu dos Tropeiros.

Todo acervo virtual consta no portal da Cultura - http://sistemas.tupa.sp.gov.br:5656/publico/portalcultura/paginas_acervo.php. Acessando o portal e clicando na peça, o interessado terá todas as informações sobre o objeto exposto.

“Do acervo foram fotografadas peça por peça, medindo peso, largura, altura, levantando quem foi o doador, e anotando quando o item chegou ou a data em que foi doado ao município”, conta o subsecretário de Cultura, Luis Carlos Sanches.

O Museu dos Tropeiros iniciou suas atividades em 2017 e reúne mais de 663 peças, documentos, fotografias e objetos relacionados às comitivas tropeiras da região de Tupã, e ao grupo dos “Chapéus Brancos”, que organizou o primeiro rodeio do município.

VAGAS

Pat anuncia 73 oportunidades de emprego

Empresas contratantes determinam as qualificações necessárias para as vagas

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior, anunciou 73 vagas de emprego para Tupã e região. As oportunidades são oferecidas por empresas, e apresentam desde a exigência mínima de nível médio, até oportunidades para graduados no ensino

superior ou pessoas com experiência comprovada.

As ocupações com o maior número de postos abertos são as de auxiliar de produção, ajudante, vendedor, estagiário em Engenharia Civil e atendente.

Para se candidatar, é necessário enviar currículo atualizado, em

formato digital (documento word ou PDF) para o e-mail pat_emprego@tupa.sp.gov.br. A quantidade de vagas é atualizada semanalmente e encaminhada aos interessados pelo WhatsApp (14) 99888-1522, das 8h30 às 16h.

Não são aceitas candidaturas feitas por meio do aplicativo de mensagens, ou fotos de currículos.

Sec. de Desenvolvimento Econômico
Av. Tapuias, 907 / (14) 3496-4605

CURRÍCULOS PARA:

PAT_EMPREGO@TUPA.SP.GOV.BR

CARTEIRA DE TRABALHO
E
PREVIDÊNCIA SOCIAL

vagas: 26/2

- | | |
|----|--------------------------|
| 1 | AGENTE DE VENDAS EXTERNO |
| 10 | AJUDANTE |
| 1 | ALMOXARIFE |
| 5 | ATENDENTE |
| 1 | AUXILIAR DE MANUTENÇÃO |
| 1 | AUX. DE ADMINISTRAÇÃO |
| 2 | AUXILIAR DE DEDETIZADOR |
| 20 | AUX. DE PRODUÇÃO |
| 2 | CHAPEIRO |
| 1 | COORD. DE PRODUÇÃO |
| 1 | COZINHEIRA |
| 1 | EMBALADOR |

- | | |
|---|------------------------------|
| 2 | EMPREGADA DOMÉSTICA |
| 4 | ESTÁGIO DE ENG. CIVIL |
| 2 | FAXINEIRA |
| 1 | FARMACÊUTICO (A) |
| 1 | INTÉRPRETE DE LIBRAS |
| 2 | MECÂNICO |
| 1 | MOTORISTA DE CAMINHÃO |
| 2 | MOTORISTA DE CAMINHÃO MUNK |
| 1 | PADEIRO |
| 1 | PEDREIRO |
| 1 | PINTOR INDUSTRIAL AUTOMOTIVO |
| 1 | PROJETISTA |
| 3 | SERVIÇOS GERAIS |
| 1 | SOLDADOR |
| 1 | SECRETÁRIA |
| 1 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA |
| 1 | TORNEIRO MECÂNICO |
| 2 | VENDEDOR (A) |
| 1 | VENDEDOR INTERNO DE PEÇAS |
| 1 | ZELADOR |

PARA SE CANDIDATAR

- Leia os detalhes da vaga no site tupa.sp.gov.br
- Envie o currículo em formato digital (Word ou PDF)
- Receba vagas atualizadas pelo Whats (14) 99888-1522

SAIBA MAIS EM: linktr.ee/PrefeituraTupa

ÍNDICE



GABINETE E TURISMO



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



ECONOMIA E FINANÇAS



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoquei

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Israel Velloso da Silva Neto – Tutu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 473, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

[Projeto de Lei Complementar nº 05/2024 – Autor: Prefeito Municipal]

CRIA E REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUPÃ, O PROGRAMA DE AÇÕES INTENSIVAS DE CONTROLE ENDÊMICO E ATENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o programa de ações intensivas de controle endêmico e atenção social no Município de Tupã.

Parágrafo único. O programa visa à realização de medidas relacionadas à saúde e incolumidade pública, buscando a tomada de ações preventivas e ostensivas com o intuito de diminuição e mitigação de riscos relacionados às doenças infecto-contagiosas, arboviroses e zoonoses.

Art. 2º Os Agentes de Combate às Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde, no âmbito do programa, desenvolverão suas atividades aos sábados, perfazendo no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas, e também atingir a meta mínima de trabalho e atendimento estipulada pela Chefia de cada Equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º. A participação dos servidores destas categorias no programa não é obrigatória, facultando-se aos mesmos sua adesão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, junto à Secretaria Municipal de Saúde, por meio de solicitação específica por escrito.

§2º. O prazo disposto no §1º deste artigo se inicia com a publicação desta Lei Complementar no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento aos Agentes de Combate às Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde do valor limite de até R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), proporcionalmente aos sábados trabalhados, para os servidores que aderirem ao programa.

§1º As ações relacionadas ao programa ora regulamentado serão entre os dias 02 de março a 14 de abril do corrente.

§2º Os servidores que se encontrem impossibilitados, exclusivamente por motivos de saúde, de exercerem suas funções em campo nos dias fixados para realização das ações do programa poderão solicitar a participação no programa, sem prejuízo do recebimento do valor estabelecido nesta Lei Complementar, ocasião em que serão designadas atribuições em dias diversos, em jornada

não concomitante àquela exercida ordinariamente.

§3º A solicitação disposta no §1º deste artigo deverá ser protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Saúde e será apreciada pelo Secretário Municipal desta pasta.

§ 4º A execução dos serviços programados na forma do artigo 2º, no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas em observância ao § 1º deste artigo, deverá, regular e compulsoriamente, ser cumprida até 14 de abril do fluente exercício.

§5º O valor recebido pelos servidores não comporá sua remuneração, nem servirá de parâmetro para nenhum efeito legal ou funcional.

Art. 4º O programa de ações intensivas de controle endêmico e atenção social regulamentado por esta Lei Complementar será realizado pelo Poder Executivo anualmente, observado calendário fixado pelo Prefeito Municipal mediante Decreto, limitando-se a um total no mínimo de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas pelos servidores nas escalas não ordinárias, e que atinjam as metas mínimas estabelecidas pela chefia.

Art. 5º A presente Lei Complementar poderá ser regulamentada mediante Decreto.

Art. 6º As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência dos objetivos desta Lei Complementar, ficam incluídas na Lei Municipal nº 5.030, de 26 de outubro de 2021 (Plano Plurianual); na Lei Municipal nº 5.151, de 22 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024), e na Lei Municipal nº 5.186, de 31 de outubro de 2023 (Lei Orçamentária para 2024).

Art. 7º As despesas oriundas desta Lei Complementar correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

LEI Nº 5.218, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

[Projeto de Lei nº 16/2024 – Autor: Vereador Charles dos Passos Sanches]

CONCEDE A “IGREJA MATRIZ DE SÃO PEDRO”, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE TUPÃ.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:



Art. 1º Nos termos do parágrafo único, art. 5º da Lei nº 5.191 de 28 de novembro de 2023, a “**Igreja Matriz de São Pedro**”, igreja que sedia a Paróquia de São Pedro Apóstolo, padroeiro da cidade, fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã.

Art. 2º O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e promoção da “**Igreja Mariz de São Pedro**”, tais como:

I - apoiar e fomentar a realização de eventos e atividades pela Paróquia de São Pedro Apóstolo;

II - criar incentivos para sua promoção;

III - desenvolver programas de educação patrimonial visando a valorização e difusão de sua história e importância para a comunidade local;

Art. 3º O Poder Público, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a criação de redes de apoio público-privadas que garantam à proteção e preservação de seu patrimônio arquitetônico.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Subsecretaria de Cultura, expedirá à “**Igreja Matriz de São Pedro**”, o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã, bem como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

LEI Nº 5.219, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

[Projeto de Lei nº 17/2024 - Autor: Vereador Charles dos Passos Sanches]

CONCEDE O “SOLAR LUIZ DE SOUZA LEÃO”, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE TUPÃ.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do parágrafo único, art. 5º da Lei nº 5.191 de 28 de novembro de 2023, o “**Solar Luiz de Souza Leão**”, hoje abrigando o museu/casa do fundador de nossa cidade, fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã.

Art. 2º O Poder Público buscará promover ações que visem à preservação, valorização e promoção do “**Solar Luiz de Souza Leão**”, tais como:

I - apoiar e fomentar a realização de eventos e

atividades com objetivo de realizar a difusão de sua história e a memória do fundador da cidade;

II - criar incentivos para sua proteção, valorização e promoção;

III - desenvolver programas de educação patrimonial visando a valorização e difusão de sua história e importância para a comunidade local;

Art. 3º O Poder Público, por meio de parcerias e outros instrumentos congêneres, estimulará a criação de redes de apoio público-privadas que garantam à proteção e preservação de seu patrimônio arquitetônico.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Subsecretaria de Cultura, expedirá ao “**Solar Luiz de Souza Leão**”, o competente Título de Patrimônio Cultural Imaterial de Tupã, bem como, procederá ao registro nos livros próprios do órgão público competente.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 27 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

Decretos

DECRETO Nº 10.387, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 290.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

33.90.93 Indenizações e Restituições

Conta 559.....R\$
290.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E



TRÂNSITO

44.90.51 Obras e Instalações

Conta 529.....R\$

290.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 28 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

Portarias

PORTARIA Nº 19.295, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

PRORROGA, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ALEXANDRE DE JESUS ROSA, PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS - MASCULINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **PRORROGA** a contratação temporária, a partir do término do vínculo inicial, por mais 60 (sessenta) dias, para a função de Auxiliar de Atividades Operacionais - MASCULINO, ALEXANDRE DE JESUS ROSA, observando o Processo Seletivo nº 01/2023, para os fins remuneratórios.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 26 de fevereiro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

LOIDE EUNICE MONTEZANO

Oficial de Atividades Administrativas

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 126/2023 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de forma parcelada de fraldas infantis e fraldas geriátricas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (Serviço Social da Saúde e Instituição Casa de Acolhimento Abrace) neste Município de Tupã/SP, pelo período de 12 (doze) meses. - Diante dos

elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o item 01 à licitante ROSICLER CIRURGICA LTDA, pelo valor unitário de R\$ 0,77; os itens 02, 03 e 04 à licitante PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.-EPP, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 0,67, R\$ 0,59, R\$ 0,50; e, os itens 05, 06, 07 (CP), 08 (CR), 09 (CP) e 10 (CR) à licitante FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 24.067.457/0001-81, pelos valores unitários de, respectivamente, R\$ 1,51, R\$ 1,59, R\$ 1,74, R\$ 1,74, R\$ 1,78 e R\$ 1,78; e HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial-SRP, sob o nº 126/2023, nos termos do artigo 4º, XXI, da Lei 10.520/2002, e dos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, com aplicação subsidiária. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 27/02/2024. Caio K. P. Aouqui, Pref. Mun.

ECONOMIA E FINANÇAS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL
PROCESSO Nº 21.765/2023**

A presente notificação visa dar ciência aos contribuintes abaixo identificados pelo CNPJ e RAZÃO SOCIAL, tendo em vista que não são optantes pelo simples nacional a partir de 01 de janeiro de 2024, por incorrer nas seguintes situações: Por opção do próprio contribuinte; Por exclusão ou indeferimento da opção.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
41400975000607	A C LOCH ADMINISTRACAO DE CURSOS LTDA/
41400975000194	A C LOCH ADMINISTRACAO DE CURSOS LTDA/
19368486000143	A. GUANDALINI JUNIOR
42150242000101	A.S.G. CONSTRUCOES & TRANSPORTADORA LTDA
22586942000136	ADEMIR ALBANO DE FARIA
39455579000112	ADEMIR LOPES DE SOUSA JUNIOR
34339126000107	ADILSON HERRERO MARQUES
34529777000160	ADRIANA DE SOUSA CUPERTINO DA SILVA
22430574000132	ADRIANO JOSE DOS SANTOS
17520574000193	AILTON PARELA 20446789852 -
27206712000118	ALAN DA SILVA VIDAL 48114232838
49633806000106	ALAN RICHARD CARVALHO BRITO
20949026000430	ALESSANDRA CRISTINA MEDEIROS MORAIS
33393951000127	ALESSANDRO ROGERIO MEDINA
21400003000192	ALEX NAPOLEAO HANARIO 35178317866
25422615000137	ALEX SANDRO APARECIDO AGONA
33617698000148	ALINE BARBOSA DA SILVA VEICULOS LTDA
27480129000109	ALINE M. XAVIER PRATES 40815194803
34133104000196	ALVES EMBALAGENS EIRELI
41791372000160	ANA CLAUDIA BATISTA TOLENTINO
29712835000156	ANA CLAUDIA PEREIRA 23014366838
24146079000121	ANA PAULA LEDO GASPAROTTO 13100415809
31844024000150	ANA PAULA MORETTE
14932389000118	ANDERSON RODRIGO DA SILVA
33897327000167	ANGELICA DOS SANTOS COMBINATTO
09316616000140	ANTONIO APARECIDO PINTO ELETRONICOS
28918087000108	ANTONIO CARLOS LOPES JUNIOR 31329030869
25070765000129	APARECIDA AGUIAR ALBANO 29992590858
18464493000186	APARECIDO ALVES 04893583816



24547441000176	ARIEL ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA 44135754821
02526943000188	ARLEY NOGUEIRA DE SOUZA & CIA LTDA/ANS TELECOM
08898449000120	ASCLEPIADES LOPES DE OLIVEIRA FILHO
21824928000160	AUTO PEÇAS TUPÃ DIESEL LTDA - ME
33812994000108	BORGES & BORGES TUPA TRANSPORTES LTDA
43598326000175	BOTECO DAS PATROAS LTDA.
16606107000118	BOTTEON SOCIEDADE DE ADVOGADOS
30590667000152	BRANDAO & CARA GESTAO DE MIDIA SOCIAL LTDA
74675976000109	BRIGOLA LANCHONETE CHURRASCARIA LTDA ME
74675976000281	BRIGOLA LANCHONETE E CHURRASCARIA LTDA
16584882000110	BRUNA PALOMA SANTOS DA FONSECA
18674137000197	BRUNO HENRIQUE TONINI
39523783000123	BUON GUSTO PIZZARIA EIRELI
40134743000179	CAMBAUVA & SERRA OFICINA DE TRATORES LTDA
42444635000128	CAMILA PACOLLA DOS ANJOS LTDA
38400279000173	CARLOS AUGUSTO FOGACA
23032959000104	CARLOS VINICIUS ARAUJO NEVES 00354218190
50756378000198	CASA DE CARNES TAMOIOS LTDA
31055390000120	CASSIA CARDOSO FERREIRA DE LIMA
22813623000116	CASSIA LAURINDA DA SILVA TAHA EIRELI
15575051000119	CATIA PESSOA ROSA REINAS
36239727000173	CELSO PAVANELLI & PAVANELLI LTDA
11074765000192	CENTRO DE ESTUDO INTERAÇÃO LTDA
28692328000135	CLAUDETE DE FATIMA FERNANDES BENEDETTI - ME
19947098000117	CLEBERSON DE LEME
24644283000172	CLINICA DE PSICOLOGIA GUERREIRO & GUERREIRO LTDA
05449153000134	COLEGIO ALTA PAULISTA LTDA - EPP
31620614000108	COLEGIO MULTIPLA ESCOLHA TUPA LTDA
05598153000104	COMERCIAL DE MÓVEIS E ARMARINHOS SÃO MIGUEL LTDA - ME
15104068000198	CONSTANTINO BIANCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
32765820000160	CONSTRUTORA JULIO ISRAEL LTDA
18277516000143	CORASSA & CRUZ LTDA
08996539000154	CREDONI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
04460475000111	CURY & CURY REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
42883776000147	DANDARA MAYUMI SIMIY FRAGOSO
04974216000109	DELAZARI CRUZ LTDA
49575314000101	DENIS WILIAN DA SILVA
13648354000199	DIEGO JUNIOR DA SILVA MENDES 36342051801 - ME
28280530000150	DINALVA DE MELO
03473499000142	DISTRIBUIDORA TAMOIOS LTDA
42095318000143	E.G.K. CONSTRUTORA & ARQUITETURA LTDA
10820442000138	EDI CARLOS APARECIDO BERTES -ME
28196472000180	EDUARDO ROSANTI SUGAHARA MEDEIROS LIMA
43845604000141	ELIVELTON GODOY GREGO
40637180000131	ELKER NONATO ALVES
38250610000116	EMERSON ROGERIO CALISSO
25140779000171	EMPA EMPRESA PAULISTA DE EMBALAGENS LTDA
17656798000127	ERIVELTO ALESSANDRO PEREIRA LEÃO 22317916841
33617787000194	ESPACO PLUS - COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
31309471000100	EW CONFECÇÃO LTDA
27752205000180	FABIANA DOS SANTOS ROSALVO
22155711000178	FABIO JULIO SOARES 33430795885
46517230000123	FABRICA 1 TUPA LTDA
23060109000110	FATIMA APARECIDA DA SILVA DOMINGOS 08220712821
17382289000153	FERNANDA IEIRI NUNES 22143172877
28485398000112	FERNANDA RUIZ E SILVA
18585272000166	FINANCE EXPERT SERVIÇOS LTDA ME
22915941000198	FL CRUZ COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA-ME
393217440001700	FMO TELECOMUNICACOES LTDA
26738006000154	FRANKLIN BEZERRA MARTINS 19088076871
47039600000127	GABRIEL DANTAS VALENTIN 49382851852
20848608000188	GABRIEL QUEIROZ SANTOS 45122852880
34905154000144	GILMAR APARECIDO LIMA PORTO
39824282000187	GIOVANA CALVO GOMES GUIMARAES 44533884890
26647730000158	GISELE DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA 21456013840
07809431000304	GIZELLE LUIZETTI - ME
27126736000167	GK MITSUNAGA PRODUCOES FOTOGRAFICAS
73031635000200	GOMES & CIA TUPÃ LTDA ME
12072193000175	GUILHERME GUERREIRO DE AZEVEDO LAN HOUSE
37296336000153	GUILHERME MOREIRA BONETTI
42934332000193	HIPER MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
14214422000174	INCOMAT PROMOCAO DE VENDAS LTDA.

03346521000193	INJEDIESEL DE TUPA COMERCIAL LTDA ME
28830598000165	INOVE COMUNICACAO VISUAL TUPA LTDA
18952893000130	INSTITUTO MAXIMIZE EDUCACAO LTDA
45489493000103	ITI BATERIAS COMERCIO DE TUPA LTDA
19248859000142	IVO MOLAS OFICINA DE VEICULOS PESADOS LTDA
17483247000109	J F DE ANDRADE PEÇAS - ME
02824151000190	J. F. VICENTE CONSTRUTORA
17682362000102	J.R. ALVES DA CRUZ LTDA
43197266000189	JACSON DE OLIVEIRA 02837383163
39027792000123	JARBAS NUNES FALCÃO
20909877000107	JEAN HENRIQUE DA SILVA CIPRIANO
19653874000176	JEFERSON LUIS DE ARRUDA 33560590841
19031734000166	JESSE MARTINS
44886037000134	JESSICA LEOPOLDINO ALVES
27287924000177	JESUS APARECIDO DOS SANTOS 70969604815
20306521000189	JOACIR DE SOUZA GIRICO CONSTRUCOES
43281206000140	JOAO BATISTA LUGON FRAGA JUNIOR LTDA
18647185000196	JOAO FRANCISCO DA SILVA NETO MOTO TAXI - ME
21827386000180	JOAO GUILHERME LAPORTE DE SOUZA
29575353000100	JOAO VITOR BAPTISTA 40768904854
39750636000196	JOAO VITOR BERNARDES DOS SANTOS 41219797880
24200643000147	JONATHAN HENRIQUE G. DE ARAUJO
15082169000105	JOSE CARLOS LIMA DE SA 11382151802
28024837000190	JOSE FERREIRA NETO TRANSPORTES
18734987000133	JOSIAS PORTES CAMPOS
30798541000178	JOZIAS MIRANDA TRANSPORTES LTDA
24156942000121	JUAREZ RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO
23947412000139	JULIAN CESAR FELIX DA SILVA 31900800896
51709936000127	JULIANA FREITAS NUTRICA O E LEVEZA LTDA
12903520000193	JULIO CESAR DA SILVA COSTA 30726628867
26501703000197	KLEBER PACASSA JUNIOR 00896275981
20227844000187	KTL CONTABILIDADE LTDA
42856085000154	L M MIYASHIRO SEGURANCA ELETRONICA
22997636000192	L. ALVES DE SOUZA - ME
04987264000131	L.D. CARVALHO TUPA LTDA
37207056000121	LAERTE DE OLIVEIRA LTDA
37381432000108	LANCE CERTO LTDA
24095015000149	LILIAN LUIZ DE OLIVEIRA 34343204820
31293076000186	LINDA ROSA VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
14211499000190	LINK PHOTO FORMATURAS LTDA - ME
11559034000137	LORIVAL NUNES PINHEIRO SANTOS 24805763884
33179134000170	LUCAS ANTONIO MARTINEZ DE FAVERI
32439372000105	LUCAS CRISTIANO PORTES CAMPOS MESTRINHERI 39129728851
42000640000141	LUCAS MIRANDA TRANSPORTES LTDA
20291793000152	LUCAS VINICIUS DA SILVA 41946347809
40033977000120	LUCIANO CERDAN
30323186000180	LUCIMAR MOREIRA DA SILVA MONTEZANI
22735059000160	LUIS FABIANO DE JESUS 30136448852
35228549000112	LUIS FERNANDO PEREIRA NEVES
14011595000195	LUIZ GOMES GUIMARAES
66034992000186	LUVARIA ESPOSA BELLA LTDA
27645000000103	LUZIA DE OLIVEIRA CONFECÇÕES
46617334000100	M A LEON LAURENTI
47191004000168	M CARVALHO LTDA
22915949000154	M. BRUNO DA SILVA
29884652000118	MAILON ANDRE S. DA SILVA 40371860806
12212549000129	MARCATTO & SUGUITANI LTDA ME
33789051000101	MARCELO COSTA PEREIRA TRANSPORTES
23051506000125	MARCELO DE LIMA MENDONÇA 38843432893
47241119000110	MARCELO DOS SANTOS CESARIO LTDA
13151495000100	MARCELO SOUZA DAS NEVES 21597334820
15626915000184	MARCIA CRISTINA CALDEIRA BALDELIM 14432526890
21743499000105	MARCIO MARCELINO ROCHA 13826961838
18749595000148	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
23689548000196	MARCOS ANTONIO ZIMMER 89462947953
36705205000110	MARCOS APARECIDO DI ANGELO
27849597000108	MARCOS GONCALVES DO NASCIMENTO
25205163000131	MARIA APARECIDA ALVES TAMADA 05845445884
02731512000153	MARIA APARECIDA BOTTIN PIN ME
20359150000101	MARIA APARECIDA PALOMBINO ITO
21618538000134	MARIA DA GLORIA MENDES SANTOS
30347170000108	MARIA MARTA TUBALDINO 09745710830



20686378000106	MARIA PAULA VIEIRA MESQUITA
32174248000165	MARIANE TEIXEIRA COSTA
22804121000129	MARIO CESAR PINTO 26419252814
40880530000196	MARIVALDO ZANETTI DE AS
64825334000187	MARKO CORRETORA DE SEGUROS LTDA
13963165000100	MARLENE ZULATO
41085889000134	MARQUEZI CONSTRUTORA LTDA
27677771000174	MATHEUS CESAR QUINQUETO
46406379000135	MAYCON JHONATAN PEREIRA CRISPIM
47061818000188	MEIRIELI GONÇALVES MICHELON
15355561000180	META ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
21124025000177	MICAELA GARCIA COMERCIO
35677388000144	MICHELE RIBEIRO DE MELO LTDA
15718047000162	MILLER PAULO MARAN CARVALHO 42800823836
40477272000100	MINI MERCADO VITORIA TUPA LTDA
73031635000120	N. S. GOMES LTDA
73031635000200	N. S. GOMES LTDA - FILIAL
40595220000120	NATALIA ALVES FERREIRA LTDA
17544498000156	NATALIA DOMINGUES SILVA - ME
31413893000120	NEUZA YURIKO SHIDA 04145139836
18665192000110	NEW WAY INTERMEDIADORA DE NEGOCIOS LTDA
38027788000100	O LANCE - PUB & BAR LTDA
46317340000141	O.L.D TIJOLOS LTDA
34910079000100	OLIVEIRA SORVETERIA LTDA
14057865000107	ORFAO & BARRUECO LTDA - ME
43739982000140	ORIGINAL STORE COMERCIO LTDA
13487225000166	OSMAR AUGUSTO DOS SANTOS
26423826000157	OSMAR DE FREITAS MENDES 96139366887
31238724000100	P.S.S. MARTINS
12593027000114	PAULA CYBELE SERGIO GUSHIKEN
32000638000119	PAULO CESAR BATISTA EVENTOS
42107225000191	PET LOVE ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA
10361465000121	PETPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS EIRELI-EPP
04896285000141	PLACAR IND DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
10834210000139	PRADO COBRANÇAS LTDA
36266361000121	PREDILETA COM VAREJ. DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
39601923000134	R N CARGA E DESCARGA LTDA
39612972000172	R S PEREIRA LOJA DE VARIEDADES LTDA
34911444000109	R. GRACIANO PASCHOAL LTDA
12479451000132	R. S. CAVALCANTE LTDA
13322214000126	R.M. GONÇALVES
26974682000127	R.M. LEIVA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
21240123000170	RAFAEL LUIS NOGUEIRA 39693884817
17159665000145	RAFANSHOP COMERCIO LTDA
19486457000186	RAPHAEL ANTONINO DE BARROS GARCIA
19976866000160	RAQUEL QUIQUETO ALDIN 28620766864
42663924000118	REGIANE MARTINS APOLINARIO 10895659689
23191390000120	REGINALDO B. CAVALCANTE 32027952870
01705693000180	REINALDO STEFANELLI TUPA
23588688000178	RENATO JOSE CABRINI NETO
24069447000185	RICARDO DOS SANTOS 34967231810
20376548000148	RICARDO MARTINS GONÇALVES LTDA
32627303000125	RM CURY REPRESENTACOES LTDA
01551382000104	RM INFORMATICA S S LTDA ME
45518604000162	ROBERTA PEREIRA ISHINO
00431322000195	RODODINO TRANSPORTE DE ENCOMENDAS LTDA
64114622000123	RODOVIARIO ANELE LTDA ME
20785502000182	RODRIGO LOPES QUADROS
41369485000172	ROGERIO BARBOSA CAVALCANTE
27449561000129	ROSANI CEZAR GUEDES 00374706123
02541501000100	ROSANI LOBO DA FONSECA LTDA
17429540000198	ROSELI COSTA JARDIM 07896144808
27230255000105	ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS 27395450884
19783751000150	ROSEMERCI RUIZ ROSO JAFRONE FUNILARIA DE AUTOS - ME
23063394000122	RUAN ERNANDO DOS SANTOS
26892466000132	RUDSON MALAGOLI 22690393867
36998811000170	SANCHES E MORABITO CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA
28632026000171	SANDRA HELENA ZANICHELLI GISOLDI E CIA LTDA
29180982000122	SAPINHO - CARGA E DESCARGA LTDA
07073772000100	SERGIO CARLOS DE OLIVEIRA CABELEIREIRO ME
31774021000198	SIGA INTERIORES, COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA
24617461000176	SIMONE LOPES CLEMENTE 36701374832

27532056000143	SIMONE MASIERO
21776842000100	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS
20765332000174	SINERGIA SEGURANCA E SOLUCOES LTDA.
17207899000110	SINERGIA SOLUCOES SOLARES LTDA.
33252825000152	SOARES REPRESENTACAO COMERCIAL DE CLIMATIZADORES LTDA
24435154000174	SONDAGENS TUPA COMERCIO E SERVICOS - LTDA
12295518000189	SONIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
00024600000190	STANGARI & CIA LTDA ME
24754614000127	T.B. SIQUEIRA TECNOLOGIA
33463318000168	TAINARA CAROLINA DA SILVA
24674314000138	TAMIRES FERNANDA DE ARAUJO
27614301000161	TATIANA ALVES FERREIRA 33061562800
23048643000100	TC - ELETRICA E HIDRAULICA EIRELI
24530553000114	THAIS VIEIRA PERO 41298109876
21860993000141	TIAGO CAVALCANTI PALOMO 40770179800
45456918000188	TOTALLECREC SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA
48416438000181	TRUZZI REPRESENTACAO LTDA
49055967000160	TUPA CENTRO DE CONVIVENCIA E CRECHE PARA IDOSOS LTDA
07145697000138	TUPÃ VARGAS AUTO PEÇAS DIESEL EIRELI - EPP
09689033000165	TURBO MECÂNICA FIRE INJECTION LTDA - ME
16655079000129	VALDIR DOS SANTOS MOVEIS PLANEJADOS
18860836000121	VALDIR PEDRO GODOY JUNIOR
42004158000180	VALERIA CRISTINA BERNARDO
23948273000168	VALMI ALBINO DE GOIS
13378638000102	VALMIR ASSIS DE SOUSA 11728439884
22918658000110	VALMIR PEREIRA DUTRA 27752071897
20436836000140	VALQUIRIA DOMINICI 25853926861
33462584000176	VANDECIR PERES RODRIGUES
44408119000173	VANDER MENDES DE OLIVEIRA 39056594842
24407988000176	VANESSA KAREN DOMINGUES LEME 22397831848
16578261000123	VERDANT CORRETORA DE SEGUROS LTDA
21323873000105	VERLAINE MARTINS PEREIRA
62943063000139	VESTUARIOS FRANPAN LTDA
48615443000113	VINICIUS DANTAS VALENTIN
21313104000126	VINICIUS GUTINIK ROQUE 39874030801
32781052000139	VITORIA FORNAZIERI SANTOS EIRELI
20301124000114	VIVALDINI FUNILARIA E PINTURA LTDA
31049301000133	WAGNER CANDIDO DE ALMEIDA
12262169000107	WANDREY HENRIQUE GONÇALVES BAPTISTA 1108264581
26988818000158	WELINGTON CAMPOS 40232076839
43301501000110	WILLIAM BRAS PEDRO LTDA
08725272000160	WYRIS SANCHES DE MATTOS GUIDO - ME



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

João Vitor

PROJETO COMERCIAL E RESIDENCIAL | ENDEREÇO DA OBRA: R: DIMAS BASTOS, LOTE 10 QUADRA 06



INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), consiste em um instrumento de grande importância para conciliar os interesses do empreendedor com os direitos da população a uma cidade sustentável.

As construções ou ampliações de empreendimentos apresentam impactos positivos ou negativos para a vizinhança, podendo interferir de forma direta no bem-estar da população, bem como na dinâmica de um núcleo urbano.

Para o conhecimento dos efeitos que o empreendimento poderá causar à vizinhança, é necessário o levantamento dos impactos negativos e positivos através de estudos realizados por equipe multidisciplinar na área afetada.

Após definidos os impactos, é de suma importância a proposição de medidas mitigadoras e compensatórias para evitar futuros conflitos, bem como de possíveis riscos que podem ser apresentados para a vizinhança.

Conhecidos os efeitos positivos e negativos que o empreendimento irá causar para a população, cabe à administração pública realizar a tomada de decisão sobre a instalação ou readequação do local.



ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

– IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

COMERCIAL E RESIDENCIAL (LOCAÇÃO)

RUA: “DIMAS BASTOS”, LOTE 10, QUADRA: 06, BAIRRO: VILA SANTA INES, TUPÃ / SP.

1.2 – IDENTIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR:

NOME DO EMPREENDEDOR: MATEUS EDUARDO MAZETTO

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LAHOZ, Nº 121, TUPÃ/SP

CEP: 17.600.720

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV

NOME: JOÃO VITOR RODRIGUES

ENDEREÇO: RUA: DOS YPES, 11, CHACARA RODRIGUES,

BAIRRO: CONDOMINIO DELTA VILE / TUPÃ-SP..

TELEFONE: (14)99774-2520

E-MAIL:JVRODRIGUESARQUITETO@GMAIL.COM



Estudo de impacto de vizinhança e relatório de impacto de vizinhança (eiv/riv):

Nome do empreendimento. Ainda sem nome, Construção Comercial e Residencial.

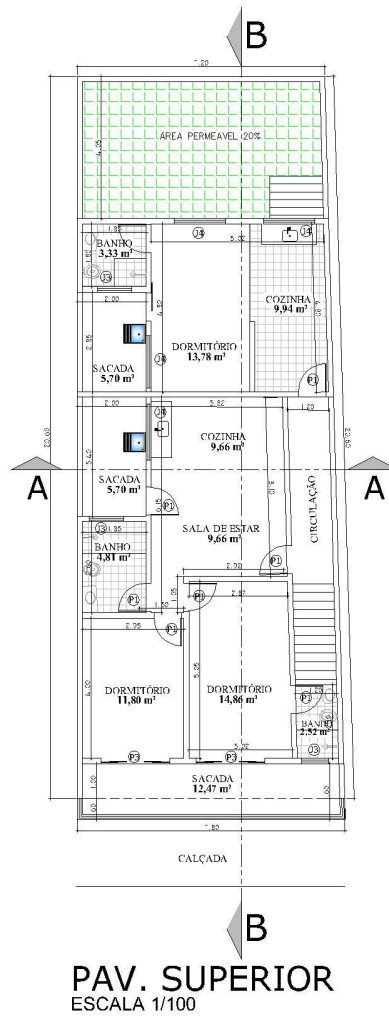
Localização e dimensões do empreendimento (área total, área parcelada, área construída, área institucional, área verde): o empreendimento a ser construído na Rua: "DIMAS BASTOS", Bairro: Vila Santa Ighes, consiste num edifício comercial e residencial, que visa também atender a um crescimento de empresas existente na região e moradia.

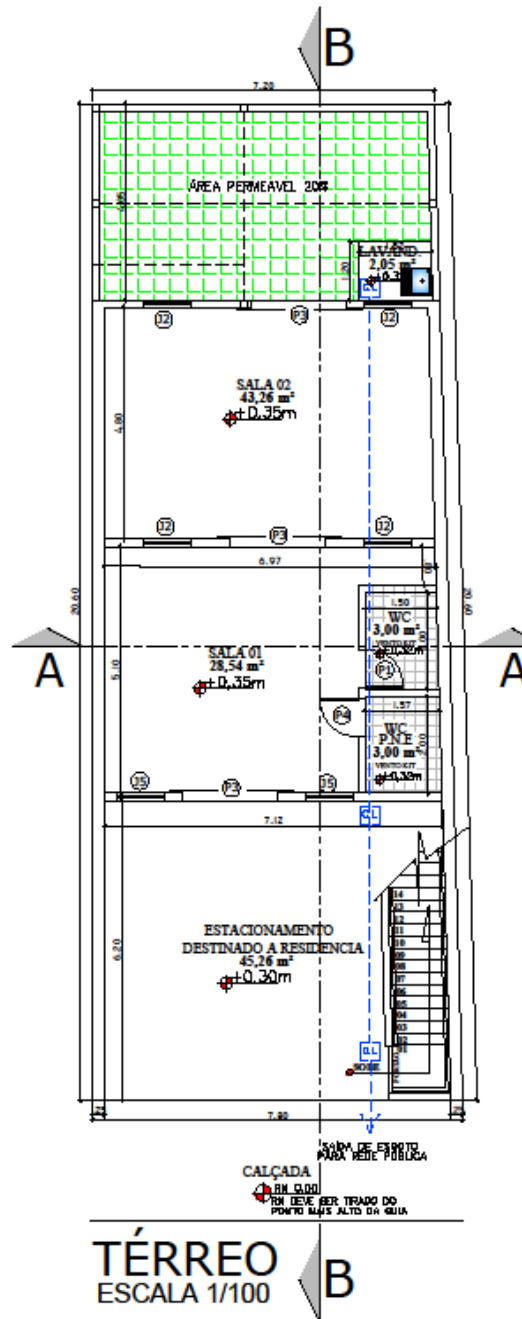
Este empreendimento será construído em um terreno com 154,50 m², tem como vizinho direto a sua direita uma residência e ao lado esquerdo de quem da rua olha, um prédio comercial com a frente para rua: marília, a construção terá um total de 146,54 m² comercial e 143,02m² residencial.

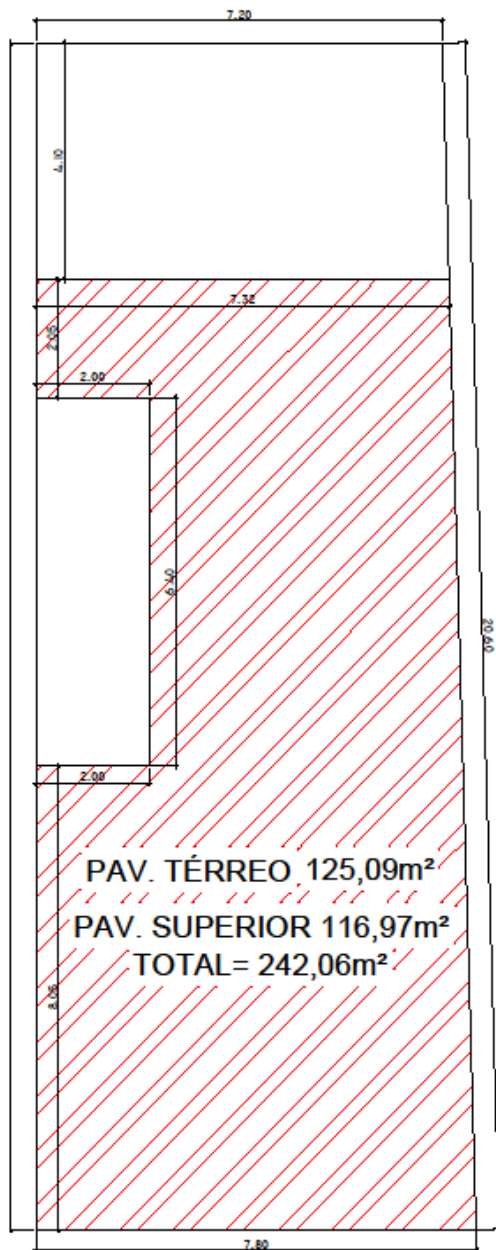
Os projetos correspondentes ao empreendimento, para melhor ilustração das informações :

ÁREAS

TERRENO (escritura) =	150,00m ²
TERRENO (In-loco) =	154,50m ²
COMERCIAL =	138,32m ²
RESIDÊNCIA =	116,97m ²
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR =	242,06m²
ÁREA LIVRE = 29,41m ²	T.O. = 63,63%
ÁREA PERMEAVEL =	30,90m ²
OUTORGA ONEROSA (COMER. + RESIDENCIA) =	77,28m ²

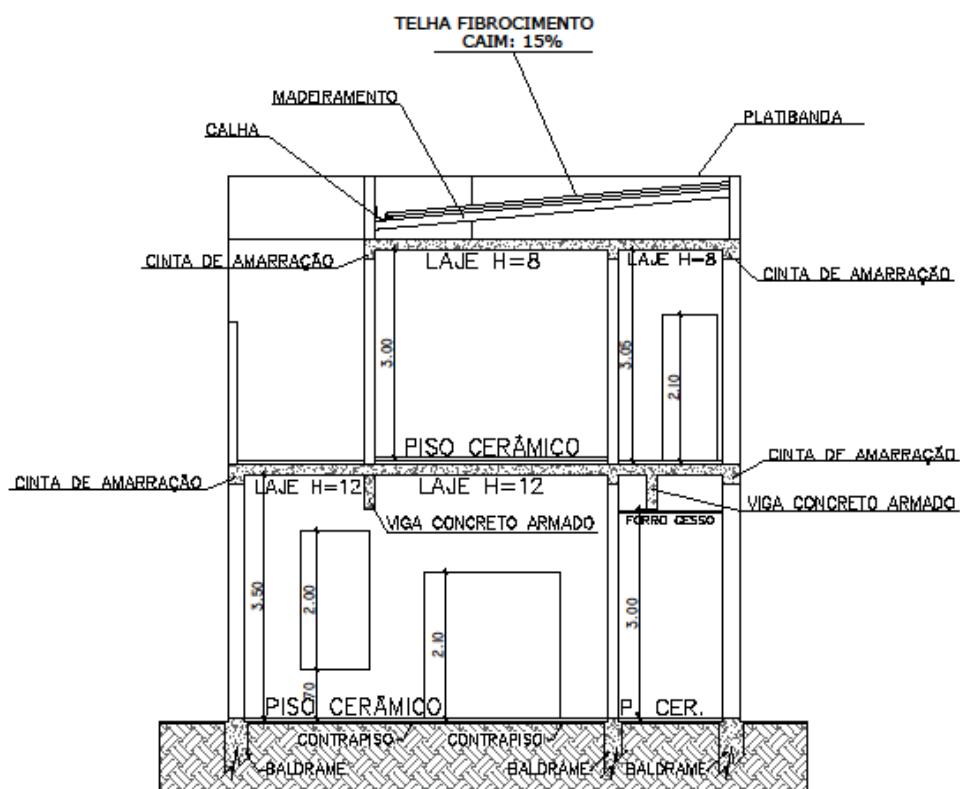






IMPLANTAÇÃO

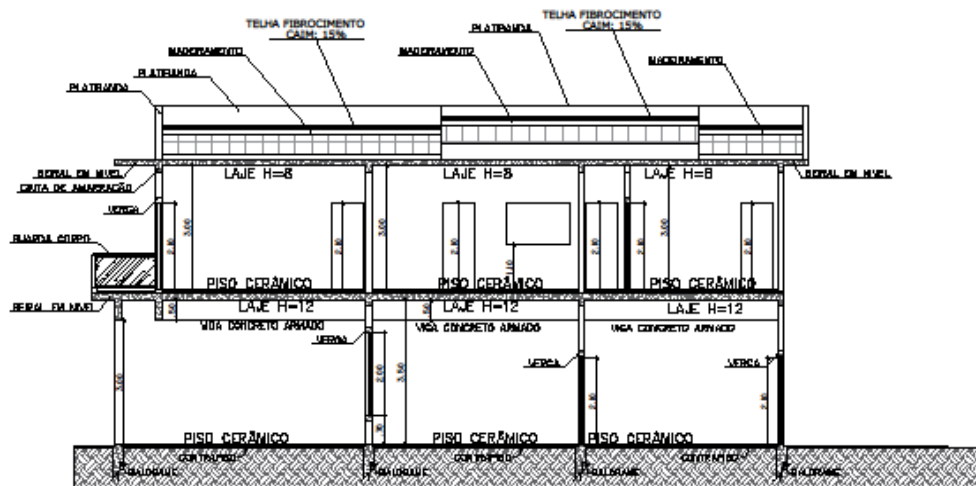
ESCALA 1/100



CORTE A

ESCALA 1/100

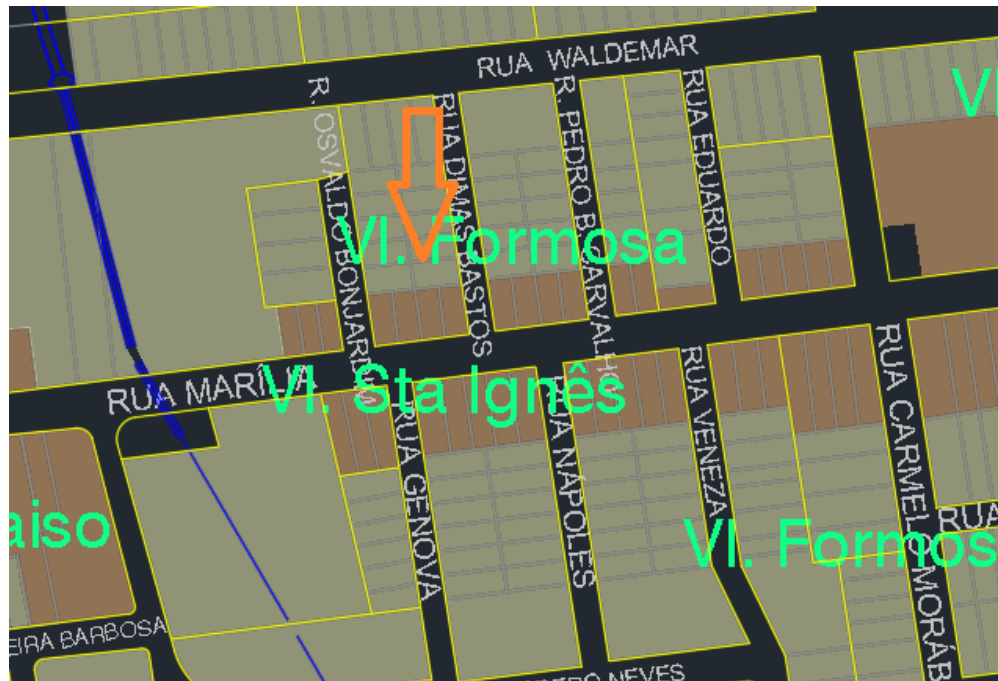




CORTE B
ESCALA 1/100

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Sua localização no município pode ser observada na imagem a seguir:



LEGENDA	
	ZONA EXCLUSIVAMENTE EMPRESARIAL
	ZONA DE PREFERENCIA EMPRESARIAL
	ZONA DE RECUPERAÇÃO URBANA
	ZONA DE PREFERÊNCIA RESIDENCIAL
	ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
	ÁREA RESTRITA A EXPANSÃO RESIDENCIAL - PERÍMETRO DE 500 METROS EM RELAÇÃO AO ATERRO MUNICIPAL
	CORPOS D'ÁGUA
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NAS LATERAIS DOS CORPO D'ÁGUA (30,00 METROS)
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NAS NASCENTES DOS CORPO D'ÁGUA (50,00 METROS)
	FERROVIA
	CEMITÉRIO
	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
	ÁREA RESTRITA A EXPANSÃO RESIDENCIAL - RAIOS DE 500 METROS A PARTIR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

**JUSTIFICATIVA DA LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DO
PONTO DE VISTA URBANÍSTICO E AMBIENTAL:
IMAGEM MOSTRANDO A LOCALIZAÇÃO DO TERRENO**



VISTA FRONTAL DO TERRENO





Justificativa da localização do empreendimento do ponto de vista urbanístico e ambiental:

A área destinada à implantação do empreendimento está localizada num terreno residencial. Ao lado terreno comerciais, tendo em vista que a construção também é residencial e comercial.

Sua localização está na Rua "DIMAS BASTOS", LOTE 10 DA QUADRA 06 Bairro: VILA SANTA IGNES, com importantes avenidas que levam a vários pontos da cidade e ligam a outros municípios da região. 20 metros da RUA: Marília, principal avenida da zona leste.

O empreendimento pretende também suprir o déficit de Procuras por estabelecimentos comerciais naquela região da cidade e residenciais.

Do ponto de vista urbanístico, não pretende afetar as características da região pelo seu porte e será vizinho de um edifício comercial, que mantém as características predominantes do bairro.

Do ponto de vista ambiental, a escolha da localização do empreendimento buscou área já provida de infraestrutura e com ausência de áreas de preservação ambiental.

- Indicação das transformações urbanísticas induzidas pelo empreendimento na vizinhança imediata e na área de influência do empreendimento (adensamento, uso e ocupação do solo, estratificação social, atração de pessoas, oferta de trabalho, valorização imobiliária, etc.):

A proposta do empreendimento não pretende impactar a vizinhança imediata por propor a construção de salas comerciais e residências. Para uma locação de padaria, conveniência, mercado e outros.

As características do empreendimento não influenciam na estratificação social da vizinhança acompanhando o padrão existente.

As avaliações ou previsões da influência da implantação do empreendimento na valorização imobiliária só seria possível com estudos imobiliários específicos na região. Contudo pode-se dizer que o uso pretendido não pretende causar incômodos na vizinhança direta a ponto de causar desvalorização imobiliária após sua implantação.

Geração de tráfego e demanda por transporte público;

A localização do terreno onde será feito a construção, está localizado a 20 metros da principal avenida da cidade de qua liga centro a zona leste, Avenida Marília, entorno tem posto de gasolina, posto de saúde, supermercado gaspar, conveniências, e outros prédios comerciais de grande importância.

Av: Marília, onde o fluxo de veículos automotores é intenso, de fácil acesso a coleta de lixo, caminhões para recolher entulho da obra, acesso fácil ao corpo de bombeiro e policia militar. Local privilegiado a construção.





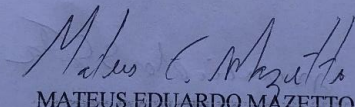
DECLARAÇÃO

Eu, MATEUS EDUARDO MAZETTO, brasileiro, empresário, RG: 33.128.567 ssp/sp, CPF: 290.511.208-50, Morador na Rua: Antonio Lahoz, nº 121, Tupã – SP, DECLARO que estou **CIENTE** do ART: 36 e 37 da Zona de Preferência Residencial do Plano Diretor da cidade de tupã.

MARCO DA SILVA SANTOS Prestador maior, possuidor do CPF/MF nº 288.508.818-00 residente e domiciliado neste município. A importância de R\$ 700,00 (mil e setecentos reais) referente ao pagamento de uma construção residencial de 88,83m², com o valor total de escritura de R\$ 43.000,00 mil reais, situada a construção na Rua Rubava, Bairro Reserva Tupã, Tupã, SP.

Tupã, 03 de SETEMBRO de 2024

TUPÃ / SP.08 DE JANEIRO DE 2024


MATEUS EDUARDO MAZETTO
CPF/MF: 290.511.208-50
RG: 331.285.67 SSP/SP
PROPRIETÁRIO

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 13846261**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOÃO VITOR RODRIGUES
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 351.XXX.XXX-51
Nº do Registro: 00A1426702

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13846261I00CT001
Data de Cadastro: 26/12/2023
Data de Registro: 26/12/2023

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19395487 Pago em: 26/12/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MATEUS EDUARDO MAZETTO
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 290.XXX.XXX-50
Data de Início: 27/12/2023
Data de Previsão de Término: 27/12/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: DIMAS BASTOS
Bairro: VILA SANTA INEZ

CEP: 17602250
Nº: 00
Complemento:
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 289,56
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Misto

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A UM ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHAÇA, SENDO UM PRÉDIO COMERCIAL E RESIDENCIAL A CONSTRUIR, TOTAL DE ÁREA: 289,56, NA RUA: DIMAS BASTOS, LOTE 10 DA QUADRA 06, BAIRRO VILA SANTA IGNES, TUPÃ / SP.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 13846261**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13846261100CT001	MATEUS EDUARDO MAZETTO	INICIAL	26/12/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOÃO VITOR RODRIGUES, registro CAU nº 00A1426702, na data e hora: 26/12/2023 17:57:24, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 27/12/2023 às 12:11:54 por: siccau, ip 10.244.171.173.





Estância Turística de Tupã, 05 de fevereiro de 2024.

Notificação nº 45/2024

Assunto: Atendimento Denúncia Anônima ref. Arborização.

Interessado: ELCIO DE FREITAS OLIVEIRA CPF 012.494.698-48

Endereço de Correspondência: Rua Caetés, nº 574, Centro CEP 17.601-150

Local: CADASTRO 01783000 RUA BRASIL Nº 77 CHACARAS URBANAS CEP 17.607-090

Prezado munícipe,

Por meio do presente documento, a Secretaria de Meio Ambiente vem a dar ciência ao interessado que recebeu reclamação por parte de munícipe a respeito das condições das árvores presentes no referido Local, nos fundos, esquina da Rua Afílio Donadon com Rua Adolpho Dantas, alegando que as mesmas estariam secas e com risco de queda,

Deste modo, ficam os responsáveis pelo imóvel **NOTIFICADOS** para que sejam tomadas as devidas providências no local quanto à poda ou extração dos exemplares, munidos das respectivas autorizações cabíveis, nos termos da Lei Municipal 4.638/2013.


Guilherme Destro
Eng. Ambiental

MEIO AMBIENTE

 Rua Francisco Baccaro, 101 - CEP 17.601-150 - Tupã - SP - (CNPJ: 14.573.087/0001-01)
 Telefone: (014) 3406-3546  www.tupa.sp.gov.br
 meioambiente@tupa.sp.gov.br  [facebook.com/PrefeituraTupa](https://www.facebook.com/PrefeituraTupa)
 [instagram.com/prefeituraTupa](https://www.instagram.com/prefeituraTupa)



José Renato Parra Valadares
Rua Marília SN – QUADRA “M” LOTE “01” Parque
Residencial Casari
TUPÃ – SP

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(RIV)

FINALIDADE

**APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO
COMERCIAL PARA FINS DE LOCAÇÃO SEM ATIVIDADES DEFINIDAS**

**IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL**

Proprietário	JOSÉ RENATO PARRA VALADARES
Atividade Principal	A FINS DE LOCAÇÃO SEM ATIVIDADE DEFINIDA
CPF	275.514.718-04
Endereço	MARÍLIA, SN QUADRA "M" LOTE "01".
Bairro	PARQUE RESIDENCIAL CASARI
CEP	17.602-460
Município	TUPÃ – SP

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

Profissional	LUIS GUILHERME FRANÇA MORCELLI GUANDALINI
Atividade	ARQUITETO
CAU	A161774-5
Endereço	ALAMEDA LANCASTER 137
Bairro	VILA INGLESA
CEP	17.603-650
Município	TUPÃ – SP



A intenção é promover um espaço que traga benefícios para o bairro, pois o mesmo se encontra distante do centro, e próximo de novos bairros da cidade, onde é notório ver a expansão da cidade para esta região, proporcionando assim, maior comodidade e valorização da região.

Por ser verdade, firma-se o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã – SP, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RENATO PARRA VALADARES

PROPRIETÁRIO

CPF 275.514.718-04

RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUÍS GUILHERME FRANÇA MORCELLI GUANDALINI

Arquiteto CAU – SP A161774-5



A intenção é promover um espaço que traga benefícios para o bairro, pois o mesmo se encontra distante do centro, e próximo de novos bairros da cidade, onde é notório ver a expansão da cidade para esta região, proporcionando assim, maior comodidade e valorização da região.

Por ser verdade, firma-se o presente para quaisquer efeitos legais.

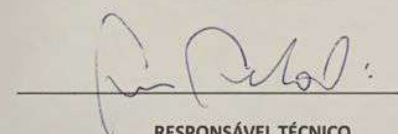
Estância Turística de Tupã – SP, 08 de fevereiro de 2024.



JOSÉ RENATO PARRA VALADARES

PROPRIETÁRIO

CPF 275.514.718-04



RESPONSÁVEL TÉCNICO

LUÍS GUILHERME FRANÇA MORCELLI GUANDALINI

Arquiteto CAU – SP A161774-5

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 13933680**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUIS GUILHERME FRANÇA MORCELLI GUANDALINI
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 430.XXX.XXX-94
Nº do Registro: 00A1617745

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13933680I00CT001
Data de Cadastro: 30/01/2024
Data de Registro: 30/01/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61 Boleto nº 19658822 Pago em: 30/01/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: JOSE RENATO PARRA VALADARES
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 275.XXX.XXX-04
Data de Início: 20/02/2024
Data de Previsão de Término: 31/12/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: MARÍLIA - DE 3430/3431 AO FIM
Bairro: JARDIM ITAIPU

CEP: 17602460
Nº: SN
Complemento: TERRENO
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 283,88
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 283,88
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTA RRT REFERE-SE A UM PROJETO DE UMA CONSTRUÇÃO DE UM SALÃO COMERCIAL, CONTENDO 283,88 M² JUNTAMENTE NESTA RRT ESTÁ O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - LOCALIZADO NA RUA MARÍLIA, SEM NUMERO, QUADRA "M" LOTE "01" - PARQUE RESIDENCIAL CASARI NA CIDADE DE TUPÃ/SP

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13933680

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13933680I00CT001	JOSE RENATO PARRA VALADARES	INICIAL	30/01/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUIS GUILHERME FRANÇA MORCELLI GUANDALINI, registro CAU nº 00A1617745, na data e hora: 30/01/2024 16:58:46, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 31/01/2024 às 09:44:57 por: siccau, ip 10.244.8.29.





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Licitações e Contratos

Extrato

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº** 02/2024**Processo nº** 01/2024**Parecer Jurídico:** 26/02/2024**Contratante:** Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**Contratada:** Fiorilli Software Ltda**Modalidade:** Dispensa de Licitação 01/2024**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação de software de sistema integrado de gestão pública, abrangendo: Sistema Integrado de Recursos Humanos e Sistema Integrado de Controle Interno.**Valor:** O valor deste contrato é de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) mensal e Total Anual de R\$ 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).**Vigência:** 12 meses a partir de 27 de fevereiro de 2024**Órgão:** Poder Legislativo**Unidade:** Câmara Municipal**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica**Conta:** 024**Marcos Rogério Gasparetto**

Presidente

EXTRATO**Contrato nº** 01/2020**Aditamento:** 05/2024**Processo nº** 04/2024**Parecer Jurídico:** 23/02/2024**Contratante:** Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã.**Contratada:** Rodrigo Godoy Eireli**Modalidade:** Pregão Presencial.**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza nos prédios da Câmara Municipal e da TV Câmara**Valor:** Mensal R\$3.954,31 (três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), por funcionária, sendo 02 (duas) funcionárias no prédio da Câmara Municipal e 01 (uma) funcionária no prédio da TV Câmara, totalizando o valor mensal de R\$11.862,91 (onze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos) e total anual de R\$ 142.355,16 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).**Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 27/02/2024, podendo ser prorrogado nos termos da lei de referência.**Data:** 23/02/2024**Órgão:** Poder Legislativo**Unidade:** Câmara Municipal**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Conta:** 09 e 19**Marcos Rogério Gasparetto**



ASSUNTOS JURÍDICOS

Outros Atos



***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TUPÃ-SP - CMC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ-SP - CMC, **GERSON PEREIRA RICHARD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.191, de 07.02.2018 e pelo Decreto Municipal nº 10.061, de 10.08.2023, em cumprimento ao disposto no artigo 58 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes da Prefeitura da Estância Turística de Tupã, aprovado pelo Decreto Municipal nº 8.645, de 07.11.2019, com redação posteriormente alterada pelo Decreto Municipal nº 9.758, de 31.10.2022, constitui e torna pública a pauta da conseguinte Reunião Ordinária, nos termos que seguem abaixo, nos exatos termos do que dispõe o já citado Regimento Interno do CMC/Tupã-SP:

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01/2024					
Data	01/03/2024	Horário	15h30	Local	Sala de Reuniões – Paço Municipal
Endereço	Praça da Bandeira, nº 800, CEP 17.600-900.				
ORDEM DOS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01/2024					
Abertura dos Trabalhos (artigo 49, incisos I e II, do Regimento Interno do CMC)	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação do Comparecimento dos Conselheiros; • Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior; 				
Distribuição de Processos com Recursos pendentes (artigo 49, inciso III, do Regimento Interno do CMC)	<ul style="list-style-type: none"> • Relação de Processos com Recursos a serem julgados: a) 4.398/2018 – Cristiane Barbosa dos Santos; b) 1.812/2018 – Doralice Zeferino; c) 5.854/2018 – Hassan Mohamad Taha; d) 5.010/2018 – Excelência Engenharia e Meio Ambiente Ltda; e) 8.012/2018 – Alexandre Augusto de Almeida; f) 2.178/2021 – Geni Santana Freitas; g) 1.965/2015 – Neide Sanches; h) 9.800/2015 – Nestor Lucas de Almeida; i) 8.786/2015 – Serafim Martines Caoni; j) 7.151/2018 – Nivaldo Rosa da Silva; k) 9.034/2015 – Maria Pereira da Silva; l) 2.932/2018 – Rejane Maria Ricardo Rosa; m) 1.940/2015 - Márcia Ivonete Gomes; n) 3.421/2017- Hilda Costa dos Santos; o) 6.015/2014 – Maria Neuza Souza Mariotti; p) 9.952/2017 – Adriano Mauricio de Moura; q) 4.462/2023 (Plataforma 1Doc) – Nadir Bizo Guastali. r) 626/2022 (Plataforma 1Doc) – Douglas Lopes Ortega 				
Expediente e Ordem do Dia (artigo 49, inciso IV, do Regimento Interno do CMC)	Expediente: Leitura pública do Decreto Municipal nº 10.060, de 10 de agosto de 2023, que altera a representação do Poder Público e da Sociedade Civil na composição do Conselho Municipal de Contribuintes - CMC, e dá outras providências, e do Decreto Municipal nº 10.061, de 10 de agosto de 2023, que estabelece a				

FINANÇAS

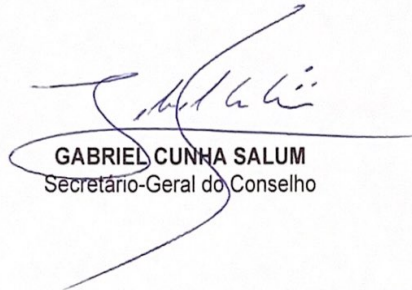
Praca da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
 Telefone: (014) 3404-1000
 www.tupa.sp.gov.br
 facebook.com/PrefeituraTupa



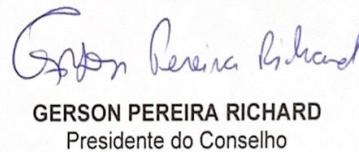
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

	<p>Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes, e dá outras providências, ambos devidamente publicados no Diário Oficial do Município (DiOE), ano 03, Edição 452, em data de 14/08/2024 (segunda-feira).</p> <p>Ordem do Dia: Distribuição dos processos elencados acima, com recursos pendentes de análise e julgamento, nos termos do <i>Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes da Prefeitura da Estância Turística de Tupã - CMC</i>, para ulterior julgamento em sessão ordinária de julgamento.</p>
<p>Julgamento dos recursos constantes na pauta de Sessão Ordinária de Julgamento (artigo 49, inciso V, do Regimento Interno do CMC)</p>	<ul style="list-style-type: none">Recursos a serem julgados na pauta da presente reunião ordinária. Não há recursos.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã – SP, 28 de fevereiro de 2024.



GABRIEL CUNHA SALUM
Secretário-Geral do Conselho



GERSON PEREIRA RICHARD
Presidente do Conselho

FINANÇAS

Praca da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61
Telefone: (014) 3404-1000
financas@tupa.sp.gov.br
www.tupa.sp.gov.br
facebook.com/PrefeituraTupa